



**UTILIZE SEU FGTS
NA COMPRA DA
CASA PRÓPRIA**

O saldo da sua conta do FGTS

pode ser utilizado para pagamento da casa própria. São três possibilidades de uso: uma delas pode ajudar você a conquistar seu sonho.

Compra e construção.

Para quem deseja comprar ou construir um imóvel residencial, o saldo do FGTS pode ser utilizado constituindo parte do pagamento ou pagamento do valor total.

Amortização ou liquidação do saldo devedor.

Para quem quer utilizar seu saldo do FGTS para quitar totalmente sua dívida ou pagar uma parte do saldo devedor.

Pagamento de parte do valor das prestações.

Você pode usar o FGTS para diminuir em até 80% o valor das prestações em até 12 meses consecutivos.

Utilize seu FGTS

Você pode usar o saldo da sua conta de FGTS para comprar um imóvel; para amortizar o saldo devedor ou ainda para o pagamento de prestações, seguindo os seguintes passos.

Consulte o saldo do seu FGTS;

Confira o saldo da sua conta de FGTS e veja quanto pode ser utilizado na operação de compra, liquidação ou amortização de seu saldo devedor ou ainda, das parcelas de seu contrato. Reúna a documentação.

Então, separe a documentação necessária e entregue na **Agência da Caixa** ou no **Correspondente Caixa** **Aqui** mais próximo de você. **Invista no seu sonho.**

A Caixa avalia a documentação e, caso aprovada, seu saldo do Fundo de Garantia é investido na casa própria.

Para o comprador

É preciso ter no mínimo três anos de trabalho sob o regime do FGTS, mesmo que em períodos ou empresas diferentes.

Não possuir financiamento ativo no Sistema Financeiro de Habitação (SFH), em qualquer parte do País.

Não poderá ser possuidor, promitente comprador, proprietário, usufrutuário ou cessionário de outro imóvel residencial urbano, concluído ou em construção, no município onde mora ou onde exerce seu trabalho principal, nos municípios limítrofes e na região metropolitana.

Você precisa estar com as prestações do seu financiamento em dia, na data em que pedir para usar o FGTS.

Você deve ser titular ou coobrigado no financiamento que pretende pagar parte do valor das prestações.

Para o imóvel

Valor da avaliação deve ser de até R\$750.000,00 para os Estados de MG, RJ, SP e DF e de até R\$650.000,00 para os demais Estados.

Ser de propriedade do proponente o terreno objeto da construção do imóvel, no caso de construção sem aquisição de terreno.

Ser residencial urbano; Destinar-se à moradia do titular.

Apresentar, na data de avaliação final, plenas condições de habitabilidade e ausência de vícios de construção.

Estar matriculado no RI competente e sem registro de gravame que resulte em impedimento à sua comercialização.

No caso de aquisição de terreno e construção em andamento, não ter sido objeto de utilização do FGTS, há menos de 03 (três) anos, ou seja, se utilizado para início da construção, em 30.11.2009, somente poderá ocorrer nova utilização a partir de 01.12.2012.

Você não pode usar o FGTS para

Imóvel comercial;

Reformar ou aumentar seu imóvel;

Comprar terrenos sem construção ao mesmo tempo;

Comprar material de construção;

Imóveis residenciais para familiares, dependentes ou outras pessoas.

O que você paga

Nos financiamentos, as taxas previstas para a contratação;

Na compra a vista,

Taxa de Intermediação do FGTS para aquisição de Moradia, conforme Tabela de Tarifas da CAIXA.

Dados extraídos do site da CEF.

Savóia